

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL Nº001 – SSPDS/CBMCE/CMCB, de 08 de setembro de 2016.

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ PARA O ANO LETIVO DE 2017

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, O CORONEL-COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ e O COMANDANTE-DIRETOR do COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ no uso de suas atribuições, conforme o art.1º da Lei nº13.440, de 28 de janeiro de 2004, publicada no DOE nº021, de 02 de fevereiro de 2004, fazem saber ao público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Admissão de novos alunos, objetivando a seleção e a classificação de candidatos de ambos os sexos ao preenchimento de vagas para o 1º, 4º e 6º ANOS do ENSINO FUNDAMENTAL e para o 1º e 3º ANOS do ENSINO MÉDIO, para o ano letivo de 2017 no CMCB.

1 DA FINALIDADE

1.1 A finalidade do presente Edital é regular a execução do processo seletivo para admissão e matrícula de novos alunos para preenchimento de vagas ociosas no Ensino Fundamental e Médio, para o ano letivo de 2017, nas turmas de 1º, de 4º e de 6º anos do Ensino Fundamental, do 1º e do 3º anos do Ensino Médio do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros Escritora Rachel de Queiroz.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- a) Lei Federal nº9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- b) Lei Federal Nº10.097, de 19 de dezembro de 2000, dispõe sobre o menor aprendiz;
- c) Lei Federal nº10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
- d) Lei Federal nº11.274, de 06 de fevereiro de 2006, que amplia o Ensino Fundamental para nove anos de duração;
- e) Decreto-Lei nº2848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);
- f) Lei Estadual nº12.999, de 14 de janeiro de 2000, que cria o Colégio Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará;
- g) Lei Estadual nº13.440, de 28 de janeiro de 2004, que altera a Lei 12.999, de 14 de janeiro de 2000;
- h) Lei Estadual nº13.844, de 27 de novembro de 2006, que dispõe sobre a isenção das taxas de concursos públicos estaduais aos alunos que estudam ou concluíram seus estudos em entidades de ensino público;
- i) Lei Estadual nº14.859, de 28 de dezembro de 2010, que dispõe concorrentemente nos termos dos arts.5º, inciso LXXIV e 24, inciso XIII e §§2º e 4º da Constituição Federal e disposições da Constituição Estadual acerca do conceito de pobreza, a forma de sua comprovação e dá outras providências;
- j) Decreto Federal nº6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências;
- k) Decreto Federal nº83.936, de 6 de setembro de 1979;
- l) Decreto Estadual nº26.052, de 10 de novembro de 2000, que estrutura o funcionamento do CMCB;
- m) Resolução 06/2010 – Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, de 20 de outubro de 2010;
- n) Resolução nº410/2006 do Conselho de Educação do Ceará, de 11 de janeiro de 2006;
- o) Parecer nº0937/2014 do Conselho de Educação do Ceará, que reconhece o Colégio Militar do Corpo de Bombeiros e reconhece os cursos de Ensino Fundamental e de Ensino Médio;
- p) Portaria 46-A/2010- Gab Cmdo, de 15/04/2010, publicada no Boletim do Comando Geral do CBMCE, de 19/04/2010;
- q) Diretrizes do Comando do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros em consonância com o Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 170 (cento e setenta) vagas, sendo 100 (cem) para o Ensino Fundamental e 70 (setenta) para o Ensino Médio, tendo os candidatos que estar enquadrados nos limites de idade estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação e pelo Conselho Estadual de Educação do Ceará para o ano letivo de 2017, conforme tabela disposta no ANEXO I deste Edital.

3.2 Das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) serão destinadas, por ano escolar, ao preenchimento para candidatos aprovados dependentes de: a) Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Ceará - CBMCE; b) Militares da Polícia Militar do Ceará - PMCE; c) Policiais Civis de carreira do Estado do Ceará - PCCE; e d) Integrantes de carreira da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, sendo as demais vagas, inclusive as eventualmente remanescentes do percentual acima, ocupadas pelos demais candidatos classificados dependentes de civis e de outras forças militares, observando-se o turno e a ordem de classificação no processo seletivo (Lei Nº13.440/2004).

3.2.1 A informação de dependência de Bombeiro Militar; de Policial Militar; de Policial Civil; e de integrante da PEFOCE é de inteira responsabilidade do pai ou responsável pelo candidato no ato da Inscrição, e só serão considerados os casos de dependência em conformidade com a Lei vigente.

3.3 A distribuição das vagas e a limite de idade obedecerão ao quadro disposto no Anexo I deste Edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições do processo seletivo para admissão de novos alunos estarão abertas no período de 10 a 20 de outubro de 2016, no horário de 08h00min às 11h00min e de 14h00min às 16h00min (horário local), na sede do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros Escritora Rachel de Queiroz, situado na Rua Adriano Martins nº436, Jacarecanga – Fortaleza/CE, não havendo qualquer inscrição pela Internet, fax ou outro meio que não seja o presencial.

4.2 O pedido de inscrição será feito em requerimento padrão, disponível no Colégio Militar do Corpo de Bombeiros Escritora Rachel de Queiroz, dentro do prazo previsto no item anterior, sendo esse requerimento dirigido ao Comandante-Diretor do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros.

4.3 O Candidato deverá estar enquadrado na faixa etária indicada no subitem 3.3, estabelecida pela Resolução nº6, de 20 de outubro de 2010 da Câmara de Educação Básica, da estrutura do Conselho de Educação Básica do Ministério da Educação.

4.4 O requerimento de inscrição deverá ser entregue no ato da inscrição, nele anexados os documentos dispostos neste Edital.

4.5 O requerimento de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento do candidato;
- b) Declaração original comprovando a escolaridade atual, inclusive dos alunos da Creche Escola Castelinho Vermelho, conforme o item 15.7 deste edital;
- c) 2 (duas) fotografias 3x4, de frente, busto, cabeça descoberta, consoante a data posterior a setembro de 2016, na parte inferior até a altura do ombro, não sendo aceitas fotos reproduzidas através de “scanner”, “fotocópia colorida” ou qualquer outro meio eletrônico similar;
- d) Recibo de pagamento da taxa de inscrição, devidamente carimbado e assinado pela tesouraria do CMCB;
- e) Cópia autenticada da Identidade do pai ou responsável legal pelo candidato dependente de Militares de outras Forças e pelos candidatos dependentes de civis da comunidade em geral;
- f) Cópia autenticada da identidade funcional e do último extrato de pagamento do mês agosto, expedido pelo Governo do Estado do Ceará, do responsável legal pelo candidato dependente de Bombeiros Militar, Policial Militar, Policial Civil ou integrante de carreira da Perícia Forense do Estado do Ceará;
- g) Cópia autenticada da decisão judicial que determine a guarda para o responsável de candidato às vagas de dependentes de Bombeiros Militar, Policial Militar, Policial Civil ou integrante de carreira da Perícia Forense do Estado do Ceará que não sejam filhos biológicos.

4.6 A documentação supracitada deverá ser entregue em envelope amarelo, tamanho A4, devidamente identificado com o nome completo do candidato sem abreviaturas, ano escolar e turno.



4.7 A ocultação ou fraude em qualquer informação por parte do responsável legal acarretará a inabilitação e imediata exclusão do candidato, tão logo seja constatada a irregularidade.

4.7.1 Caso a comprovação da ilicitude se dê após a matrícula, será o aluno desligado do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros, além de ficar o responsável sujeito às sanções penais e administrativas, na forma da lei.

4.8 Será considerado desistente e eliminado do presente certame o candidato cujo responsável legal não comparecer ao Colégio Militar do Corpo de Bombeiros para o recebimento dos respectivos cartões de inscrição, conforme cronograma deste Edital, ou não mande representante com procuração para esse fim.

4.9 A inscrição implica a aceitação dos termos, condições e regras prescritas neste Edital.

4.10 Não serão aceitos na inscrição documentos que apresentem emendas, rasuras, divergências de dados e outras irregularidades.

4.11 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

5 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 A taxa de Inscrição será no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), que em hipótese alguma será restituída, devendo ser paga na tesouraria do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros Escritora Rachel de Queiroz.

5.2 O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do processo seletivo para admissão de novos alunos, não lhe assistindo o direito de ressarcimento da taxa de inscrição em caso de reprovação, de desistência ou de não comparecimento ao exame de conhecimentos.

5.3 É vedada a transferência do comprovante de pagamento da taxa de inscrição para outro candidato.

6 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que se enquadrar em uma das seguintes categorias:
a) Para candidatos às vagas do 4º ano e 6º ano do Ensino Fundamental e 1º e 3º anos do Ensino Médio, ser aluno egresso da escola pública ou ser candidato cuja família tenha renda de até dois salários mínimos, nos termos da Lei Estadual nº13.844/2006;

b) Ser hipossuficiente, nos termos da Lei Estadual nº14.859/2010.

6.2 O candidato amparado por uma das situações previstas o item 6.1 e que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá entregar, pessoalmente ou por procurador regularmente constituído, na Rua Adriano Martins nº436, Jacarecanga – Fortaleza/CE, no período de 26 a 29 de setembro de 2016, das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 16 horas (horário local), o requerimento de isenção, devidamente conferido e assinado, disponibilizado no local de inscrição, instruindo-o com cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original os documentos relacionados a seguir:

6.3 Para a situação disposta na alínea “a” do item 6.1 (egresso da escola pública ou candidato cuja família tenha renda de até 2 (dois) salários mínimos vigentes):

6.3.1 Para egresso da escola pública:

a) cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão, ou cópia autenticada em cartório do histórico escolar acompanhada, uma ou outra, de declaração original informando da conclusão;

b) cópia simples do documento de identidade ou de identificação oficial (certidão de nascimento).

6.3.2 Para candidato com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópias autenticadas em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e das atualizações salariais, quando a data de contratação for superior a um ano, e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco;

b) Cópia simples do documento de identidade do candidato e dos membros da família com devida comprovação de parentesco;

c) Cópia simples do contracheque do candidato e dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

d) declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e (ou) contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser (em) autônomo(s);

e) Declaração oriunda do Serviço de Assistência Social do Estado do Ceará ou da Prefeitura em que reside o candidato, assinada por Assistente Social regularmente inscrito(a) no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 3ª Região, fundado em relatório de Estudo Social.

6.4 Para a situação disposta na alínea “b” do item 6.1 (candidatos hipossuficientes) são documentos idôneos à comprovação do estado de pobreza:

a) Cópias e originais das 3 (três) últimas faturas de energia elétrica que demonstre o consumo mensal de até 80 kWh, e cópia acompanhada do original do último comprovante de IPTU do imóvel (se proprietário) ou do contrato de locação (se locatário);

b) Cópia e originais das 3 (três) últimas faturas de água que demonstre o consumo de até 10m³/mês (dez metros cúbicos mensais) e cópia acompanhada do original do último comprovante de IPTU do imóvel (se proprietário) ou do contrato de locação (se locatário);

c) Cópia simples do comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal acompanhado de cópia simples e original da declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do item 6.1 deste edital;

d) Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a ½ salário mínimo por membro do núcleo familiar.

6.4.1 Para comprovação da condição de hipossuficiência, não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

6.4.2 Cumulativamente com a apresentação dos documentos dispostos nas alíneas do item 6.4, deverá o candidato apresentar Declaração oriunda do Serviço de Assistência Social do Estado do Ceará ou da Prefeitura em que reside, assinada por Assistente Social regularmente inscrito(a) no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 3ª Região, fundado em relatório de Estudo Social.

6.5 A Comissão Organizadora do Concurso de Admissão consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato relativas à alínea “c” do item 6.4, alínea “c” deste edital.

6.6 Para efeito de cálculo de renda familiar (item 6.1, alínea “a”) e de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar (item 6.1, alínea “b”), no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato (se menor aprendiz), do cônjuge do candidato (caso seja casado ou casada), de irmão(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar.

6.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e da documentação apresentada é de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº83.936/1979 (obrigação do órgão de dar conhecimento do fato à autoridade competente, para instauração de processo criminal).

6.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações ou torná-las inverídicas;

b) fraudar ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos exigidos neste edital;

d) não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.

6.9 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.



6.10 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.11 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Organizadora do Concurso de Admissão.

6.12 A relação preliminar dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada, até a data provável de 5 de outubro de 2016, no CMCB e no Diário Oficial do Estado.

6.13 O candidato disporá de 2 (dois) dias para solicitar fundamentadamente a reconsideração de ato administrativo pelo indeferimento do seu pedido de isenção de taxa de inscrição, na Rua Adriano Martins nº436, Jacarecanga – Fortaleza/CE, nos dias 6 e 7 de outubro de 2016, das 08:00 às 16:00 (horário local).

6.13.1 Após esse período, não serão conhecidos pedidos de reconsideração.

6.14 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido poderá realizar a inscrição regular mediante o pagamento de taxa de inscrição dentro do prazo e condições dispostas neste edital.

6.15 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido e se submetendo à inscrição regular não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste edital, estará automaticamente excluído do concurso público.

6.16 Não serão aceitos no processo de isenção de taxa de inscrição documentos que apresentem emendas, rasuras, divergências de dados e outras irregularidades.

6.17 O resultado final dos pedidos de isenção de taxa de inscrição ocorrerá no dia 10 de outubro de 2016, na sede do CMCB e em seu sítio eletrônico.

7 DO PEDIDO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 O responsável pelo candidato que necessitar de atendimento especial para a realização do Exame de Conhecimento deverá indicar e especificar na solicitação de inscrição os recursos especiais necessários a tal atendimento.

7.2 O responsável pelo candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar cópia simples do documento de identificação com foto e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

7.3 A documentação citada no subitem anterior deverá ser entregue no ato da inscrição.

7.4 Pedidos para atendimento especial requeridos após o período de inscrição serão indeferidos, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

7.5 O fornecimento da cópia simples do documento de identificação com foto e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.6 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do documento de identificação com foto CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos.

8 DA CANDIDATA LACTANTE

8.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá juntar à documentação exigida na inscrição, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, e levar, no dia da prova, um(a) acompanhante adulto(a) que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

8.2 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

8.3 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data da inscrição, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

8.4 O CMCB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

9 DO RESULTADO DO PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1 O candidato que tiver o seu atendimento especial deferido tomará conhecimento na ocasião da entrega do cartão de inscrição, que informará a disponibilização dos locais e do horário de realização das provas.

9.2 O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis para interpor fundamentadamente pedido de reconsideração de ato contra o indeferimento, a contar do dia subsequente ao da entrega do cartão de inscrição, não sendo, após esse período conhecidos os recursos.

9.3 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

10 DO EXAME DE CONHECIMENTOS

10.1. O processo seletivo para admissão de novos alunos tem caráter classificatório para candidatos de ambos os sexos para preenchimento das vagas, conforme estabelecido no ANEXO I deste Edital, e constará de Exame de Conhecimentos de conteúdos curriculares inerentes aos anos escolares anteriores ao pleiteado, das disciplinas de Língua

Portuguesa e Matemática, em conformidade com os parâmetros curriculares nacionais.

10.2 Referente aos Exames de Conhecimento para o 1º e 4º anos do Ensino Fundamental, constarão de provas subjetivas, com 10 (dez) questões de língua portuguesa e 10 (dez) questões de matemática, cada questão valendo a quantidade de escores correspondente à complexidade de informações exigidas no padrão de resposta.

10.2.1 Especificamente ao Exame de Conhecimento para o 1º ano do Ensino Fundamental, este constará de exame de habilidades cognitivas adquiridas no ensino infantil das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, necessárias ao ingresso no ensino fundamental.

10.3 Referente aos Exames de Conhecimento para o 6º ano do Ensino Fundamental, para o 1º e para o 3º anos do Ensino Médio, constarão de provas objetivas múltipla escolha, com 20 (vinte) questões de língua portuguesa e 20 (vinte) questões de matemática, todas de igual valor.

10.4 O Exame de Conhecimentos será realizado em local, dia e horário previstos no cartão de inscrição, a ser recebido conforme disposto no ANEXO II deste Edital.

10.5 O conteúdo programático para o Exame de Conhecimentos é o constante do ANEXO III deste edital, recebendo cada candidato uma cópia no ato da inscrição.

10.6 O exame de conhecimentos terá duração de 3 (três) horas.

10.6.1 Não será permitida a entrada de candidatos no prédio do Exame de Conhecimentos, após o seu início, momento em que os portões serão fechados.

10.7 Após a identificação e confirmação do candidato pelo Fiscal de Sala e início do Exame de Conhecimento, somente será permitida a saída do recinto depois de decorridos 60 (sessenta) minutos, sob pena de ELIMINAÇÃO do certame.

10.8 Somente após 60 (sessenta) minutos do início do Exame de Conhecimentos serão distribuídos os cartões-resposta para os candidatos do 6º ano do Ensino Fundamental, do 1º e do 3º anos do Ensino Médio.

10.9 Não será admitida qualquer rasura no cartão-resposta do Exame de Conhecimentos, sendo consideradas incorretas para o candidato as questões rasuradas, em branco ou com dupla marcação.

10.10 Sofrerá ELIMINAÇÃO do certame o candidato que inserir marca, símbolo ou desenho que o identifique no cartão-resposta, salvo sua assinatura no interior do campo específico para este fim.

10.11 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada do Exame de Conhecimentos, estando o candidato que não o realizar automaticamente ELIMINADO do certame.

10.12 Para candidatos do 6º ano do Ensino Fundamental, de 1º e de 3º anos do Ensino Médio, somente será permitido o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, durante toda a realização do Exame de Conhecimentos e para o preenchimento do cartão-resposta, a ser realizado pelo próprio candidato.

10.13 Não será permitida qualquer colaboração ou participação de terceiros para o preenchimento do cartão-resposta, com exceção dos casos previamente autorizados pela Comissão Organizadora do certame.

10.14 A constatação, pelos fiscais de sala ou por outros membros da equipe de fiscalização, do uso de qualquer objeto ou material que não seja aquele previsto no subitem 10.12 acarretará a eliminação do candidato.

10.15 A realização do Exame de Conhecimentos é individual, sem acompanhamento pelo responsável por candidatos, sendo vedado também o porte de quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos, bem como de bonés, bolsas, pochetes, sacolas, óculos escuros ou similares.

11 DO PROCEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE CONHECIMENTOS

11.1 Os candidatos ao 1º e do 4º anos do Ensino Fundamental deverão estar munidos de lápis preto, apontador e borracha.

11.2 Todos os candidatos deverão apresentar o cartão de identificação para ter acesso ao local do exame de conhecimentos.

11.3 Os candidatos às vagas do 4º e do 6º ano do Ensino Fundamental, do 1º e do 3º ano do Ensino Médio deverão obrigatoriamente apresentar documento de identificação oficial com foto.

11.4 Não será permitido o acesso de pessoas não credenciadas pela Comissão Organizadora do Concurso de Admissão de novos alunos às dependências internas do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros durante a realização do exame de conhecimentos.

11.4.1 Membros do Ministério Público do Estado do Ceará terão acesso a todas as dependências do(s) prédio(s) em que se realizar (em) os Exames de Conhecimento.

11.5 O candidato deverá comparecer ao local do exame de conhecimentos com 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário previsto, sendo considerado o horário da cidade de Fortaleza/CE.

11.6 Os pertences não permitidos durante a realização dos Exames de Conhecimentos dos candidatos serão voluntariamente entregues após os avisos da equipe de fiscalização de sala e, serão recolhidos provisoriamente, identificados, lacrados e devolvidos após o término do tempo de prova.



11.7 Não será permitido o empréstimo de material escolar e consulta de qualquer natureza durante a realização do Exame de Conhecimento.

12 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR E PADRÃO DE RESPOSTA

12.1 O CMCB divulgará no dia 16 de novembro de 2016, conforme disposto no cronograma: a) as provas aplicadas; b) os gabaritos preliminares; c) os padrões de resposta.

12.2 A divulgação ocorrerá no CMCB, situado na Rua Adriano Martins nº436, Jacarecanga – Fortaleza/CE e no sítio eletrônico <<http://www.cm.cb.ce.gov.br>>, na seção “Downloads”.

13 DA IMPUGNAÇÃO DE QUESTÃO DO GABARITO PRELIMINAR E DE ITEM DE CORREÇÃO DO PADRÃO DE RESPOSTA

13.1 Caberá Impugnação de item de correção de padrão de resposta (para candidatos do 1º e 4º anos do Ensino Fundamental), e Impugnação de Questão do gabarito preliminar desde que fundamentados e protocolados na Secretaria do CMCB, das 08:00 às 16:00 dos dias 17 e 18 de novembro de 2016.

13.2 A divulgação da impugnação do item anterior ocorrerá no dia 25 de novembro de 2016, às 10:00 no CMCB e em seu sítio eletrônico.

13.3 Havendo procedência em Pedido de Impugnação do gabarito preliminar, no padrão de resposta ou na anulação de questão do Exame de Conhecimentos, essa alteração será aproveitada para todos os candidatos afetados, sendo para todos atribuídos os pontos ou escores correspondentes.

14 DA CORREÇÃO DOS EXAMES DE CONHECIMENTO

14.1 Os Exames de Conhecimentos dos candidatos às vagas de 1º e 4º ano do Ensino Fundamental serão corrigidos em conformidade com os padrões de resposta oficialmente adotados pelo CMCB.

14.2 Os Exames de Conhecimentos do 6º ano do Ensino Fundamental e do 1º e 3º anos do Ensino Médio serão corrigidos mediante comparação de preenchimento de cartão-resposta com o gabarito de respostas adotado pelo CMCB.

15 DA CLASSIFICAÇÃO

15.1. A Nota do Exame de Conhecimento será calculada pela fórmula abaixo:

$$NEC = (NP + NM)/2$$

Onde:

NEC refere-se à Nota do Exame de Conhecimento;

NP refere-se à Nota da prova de Português, variando de 0 (zero) a 10,0 (dez); e

NM refere-se à Nota da prova de Matemática, variando de 0 (zero) a 10,0 (dez).

15.2 Serão considerados os valores de 3 (três) casas após a vírgula, com arredondamento automático da casa dos milésimos realizado por planilha eletrônica.

15.3 Após a correção do Exame de Conhecimentos serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem NEC mínima 5,000 (cinco).

15.4 O candidato com NP ou NM inferior a 5,000 (cinco) estará eliminado do certame, independentemente da outra nota.

15.5 Serão considerados CLASSIFICADOS os candidatos aprovados que obtiverem as maiores Notas no Exame de Conhecimento, dentro do número de vagas ofertado para cada ano escolar.

15.6 Os demais aprovados serão considerados CLASSIFICÁVEIS e poderão ser classificados, segundo a ordem de melhores notas, em caso de desistência ou eliminação dos classificados.

15.6.1 A divulgação dos candidatos CLASSIFICADOS e CLASSIFICÁVEIS ocorrerá no dia 2 de dezembro de 2016, no CMCB e em seu sítio eletrônico.

15.7 O candidato que concluir a educação infantil no ano de 2016 na Escola-Creche sob a administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, ou reconhecida em Portaria do Comandante Geral da Corporação como destinação prioritária a dependentes do CBMCE, receberá 1 (um) ponto a mais no resultado final do processo seletivo de admissão para o 1º ano de ensino fundamental, respeitada a ordem classificatória, dentro das vagas existentes, conforme preceitua o §3º do art.6º, da Lei nº12.999/2000, alterada pela Lei nº13.440/2004.

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1 Havendo empate entre as Notas de Exames de Conhecimentos de candidatos, os critérios de precedência no desempate adotados serão:

- A maior idade;
- A maior nota em Língua Portuguesa;
- A maior nota de Matemática;
- Sorteio.

16.2 O sorteio ocorrerá com a notificação prévia e comparecimento ao CMCB de pelo menos 1 (um) responsável legal de candidato, na presença do Comandante-Diretor do CMCB e de 2 (dois) membros da Comissão Organizadora do Concurso.

16.3 Terá direito à vaga por sorteio o candidato cujo responsável legal de retirar de urna a pedra de maior valor, previamente conferidas, de 1 (um) a 100 (cem).

16.4 O responsável legal que não puder comparecer ao sorteio poderá ser representado mediante procuração simples para este fim.

16.5 Caso nenhum representante regularmente notificado compareça no dia, horário e local designados, serão nomeados representantes ad hoc para os candidatos, sendo realizando o sorteio.

16.6 Ao término do sorteio será lavrada “Ata de Sorteio” na qual os presentes consignarão suas assinaturas e restará definido o direito à vaga.

17 DA ELIMINAÇÃO DO CERTAME

17.1 Será eliminado do certame o candidato:

- QUE na inscrição apresentar informações erradas, inverídicas ou omitirem informações necessárias;
- QUE descumprir qualquer comando deste Edital;
- QUE não observar as exigências da inscrição;
- QUE desrespeitar qualquer integrante das equipes de fiscalização, de apoio logístico e organizadora do Concurso;
- cujo responsável legal não for apanhar o Cartão de Inscrição;
- QUE após inscrição se constatar fraude ou falsificação na documentação;
- QUE não comparecer ao local designado no Cartão de Inscrição no dia e horário designados para a realização da Prova de Conhecimento;
- QUE recusar assinar o Cartão-Resposta;
- QUE não atentar para os prazos, disposições e convocações dispostas neste edital.

18 DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

18.1 Serão matriculados os candidatos CLASSIFICADOS dentro do número de vagas previstas, seguindo classificação por ordem decrescente da nota obtida no exame de conhecimentos, observado o item 15.5 deste edital, ficando o responsável pelo candidato classificado na obrigação de, entre os dias 5 a 9 de dezembro de 2016, nos horários de 08:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00, comparecer ao Colégio Militar do Corpo de Bombeiros para fins de receber o envelope de matrícula.

18.2. O responsável pelo candidato classificado deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários estabelecidos, conforme cronograma do ANEXO II deste Edital, sob pena de perda da vaga.

18.3 As Matrículas ocorrerão do dia 12 ao dia 15 de dezembro de 2016, devendo no ato da matrícula ser apresentados os seguintes materiais e documentos:

- Comprovante de pagamento da taxa de matrícula e agenda escolar do CMCB/2017;
- 4 (quatro) fotografias recentes, tamanho 3X4, fardado com uniforme (camisa vermelha) do CMCB, de frente, busto, cabeça descoberta com cabelo cortado em máquina nº02, no caso de candidato do sexo masculino, e cabelo preso tipo rabo-de-cavalo, no caso de sexo feminino;
- Histórico escolar ou declaração original, comprovando a escolaridade atual, quando for o caso;
- Cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento do candidato;
- Declaração original de quitação com creche sob a administração do CBMCE, ou reconhecida em Portaria do Coronel-Comandante Geral como destinação prioritária a dependentes de militares do CBMCE, para os egressos dos respectivos estabelecimentos;
- Cópia simples do comprovante de residência.

18.4. O responsável legal pelo candidato assinará Termo de Responsabilidade, assumindo o compromisso de tomar ciência e acatar todas as normas do CMCB, inclusive as específicas das escolas de tradição militar, presentes em seu regulamento e regimento escolar, bem como de cumprir com as obrigações financeiras.

18.5 Não terá validade para matrícula no ano letivo de 2017 a Portaria nº. 172/2006-Gab. Cmdo., de 11/08/2006, revogada pela Portaria 46-A/2010- Gab. Cmdo., de 15/04/2010, publicada no Boletim do Comando Geral do CBMCE, de 19/04/2010, conforme item 15.7 deste edital.

18.6 Em hipótese alguma será permitida a mudança de turno de candidato aprovado neste certame, antes de transcorridos 2 (dois) anos letivos, a contar da respectiva matrícula inicial.

18.6.1 Após este prazo, as mudanças só poderão ocorrer em caso de motivo de força maior e condicionadas à disponibilidade de vagas no turno pretendido.

18.7 Não serão aceitos na matrícula documentos que apresentem emendas, rasuras, divergências de dados e outras irregularidades.

19 DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICÁVEIS

19.1 Havendo vagas remanescentes, o procedimento de matrícula dos candidatos classificáveis ocorrerá como disposto a seguir.

19.2 No dia 19 de dezembro de 2016 (segunda-feira) será divulgado no CMCB e em seu sítio eletrônico a divulgação preliminar de candidatos matriculados e a quantidade de vagas remanescentes, por ano letivo.



19.3 No dia 21 de dezembro de 2016, às 10h00min, no auditório do CMCB, será feita a leitura dos candidatos classificáveis por ano escolar pleiteado, obedecendo à ordem de melhor classificação para o preenchimento das vagas remanescentes.

19.4 Não será permitida a entrada ao auditório de representante legal após o início da leitura dos candidatos classificáveis.

19.5 A Chamada do nome completo dos candidatos classificáveis indicado na inscrição será feita por 3 (três) vezes devendo o representante legal do candidato se manifestar presente.

19.6 O representante legal do candidato poderá ser representado mediante procuração simples para esta finalidade com firma reconhecida em cartório, devendo ser apresentada e entregue aos membros da Comissão Organizadora do Concurso de Admissão na abertura da Sessão de Convocação de Candidatos Classificáveis, não sendo devolvida.

19.7 Estando presente o representante legal do candidato classificável chamado ou seu procurador, ser-lhe-á entregue a autorização de matrícula, e assim sucessivamente, até que se complete o quantitativo de vagas remanescentes.

19.8 Ao término da Sessão de Convocação de Candidatos Classificáveis, será lavrada Ata da Sessão, na qual constarão as assinaturas dos membros presentes da Comissão Organizadora do Concurso de Admissão e as assinaturas dos representantes legais dos candidatos classificáveis cujas vagas foram disponibilizadas ou de seus procuradores legais.

19.9 Não estando presentes representantes legais de candidatos em quantidade suficiente para o preenchimento da(s) vaga(s) ociosa(s), essa(s) será (ão) considerada(s) ociosa(s), não havendo segunda chamada para seu(s) preenchimento(s), devendo o fato constar na Ata da Sessão de Convocação de Classificáveis.

19.10 Proceder-se-á a matrícula dos candidatos classificáveis no dia 23 de dezembro de 2016, nos mesmos moldes dos candidatos classificados na data de 23 de dezembro de 2016.

20 DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

20.1 O Comando do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros divulgará o Resultado Final do Processo Seletivo de Admissão de novos alunos para o ano de 2017 em relação nominal completa que será afixada no próprio Colégio e publicada em seu sítio eletrônico, no dia 28 de dezembro de 2016.

20.2 A homologação do resultado final será publica no Diário Oficial do Estado.

21 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

21.1 Havendo alterações no regimento deste Concurso de Admissão, serão divulgados Editais complementares mediante publicação de editais no sítio eletrônico do CMCB.

21.2 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou matrículas de alunos novatos que não se enquadrem nos processos estabelecidos neste Edital, salvo os casos previstos em Lei.

21.3 Nenhum aluno classificado no processo seletivo para admissão de novos alunos e devidamente matriculado será submetido a exame de progressão parcial (ascensão de série/ano).

21.4 As despesas referentes ao processo seletivo para admissão de novos alunos serão custeadas com recursos oriundos das inscrições do processo em alusão.

21.5 O Comandante-Diretor do CMCB designará através de Portaria, a Comissão Organizadora do Concurso de Admissão de novos alunos para o ano letivo de 2017, como também as Comissões de Inscrição, de Elaboração, de Correção dos Exame de conhecimentos e outras que entender necessárias.

22.6 Os casos omissos neste Edital serão solucionados pela Comissão Organizadora do Concurso de Admissão.

22.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões judiciais decorrentes deste Concurso de Admissão.

Fortaleza – CE, em 8 de setembro de 2016.

Assinam:

José Nildson de Oliveira – Cel QOBM
COMANDANTE-DIRETOR DO CMCB
Matrícula Funcional 099.468-1-0
Heraldo Maia Pacheco – Cel QOBM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE
Matrícula Funcional 099.447-1-0

Aprovo:

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E FAIXA ETÁRIA

Série/Turno	Dependentes de Bombeiros Militares; Policiais Cíveis e Militares; e Peritos Forenses, todos do Estado do Ceará (50%)		Dependentes de militares de outras forças e civis da comunidade geral (50%)		Faixa etária
	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	
1º Ano do Ensino Fundamental	25	-	25	-	Nascidos de 01/04/2010 a 31/03/2011 (inclusive), ou seja, com idade de 6 (seis) anos completos a 7 (sete) anos incompletos no dia 31/03/2017
4º Ano do Ensino Fundamental	5	-	5	-	Nascidos de 01/04/2006 a 31/03/2007 (inclusive), ou seja, com idade de 9 (nove) anos completos a 10 (dez) anos incompletos no dia 31/03/2017
6º Ano do Ensino Fundamental	20	-	20	-	Nascidos de 01/04/2004 a 31/03/2005 (inclusive), ou seja, com idade de 12 (doze) anos completos a 13 (treze) anos incompletos no dia no dia 31/03/2017
1º Ano do Ensino Médio	-	23	-	23	Nascidos de 01/04/2001 a 31/03/2002 (inclusive), ou seja, com idade de 15 (quinze) anos completos a 16 (dezesseis) anos incompletos no dia 31/03/2017
3º Ano do Ensino Médio	12 (ensino em tempo integral)	12 (ensino em tempo integral)	-	-	Nascidos de 01/04/1999 a 31/03/2000 (inclusive), ou seja, com idade de 17 (dezessete) anos completos a 18 (dezoito) anos incompletos no dia 31/03/2017

ANEXO II CRONOGRAMA Quadro nº02

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Início do prazo de solicitação de isenção de taxa de inscrição (6.2)	26 a 29/09/2016 (segunda a quinta-feira)	08:00 às 11:00 14:00 às 16:00	CMCB
Divulgação do resultado preliminar de pedidos de isenção de taxa de inscrição (6.12)	05/10/2016 (quarta-feira)	16:00	CMCB
Pedido de reconsideração de ato administrativo pelo indeferimento do pedido de isenção (6.13)	06 e 07/10/2016 (quinta e sexta-feira)	08:00 às 16:00	CMCB
Divulgação do resultado final de pedidos de isenção de taxa de inscrição (6.17)	10/10/2016 (segunda-feira)	10:00	CMCB
Inscrição no processo seletivo (4.1)	10 a 20/10/2016 (segunda a sexta-feira)	08:00 às 11:00 14:00 às 16:00	CMCB
Entrega dos cartões de inscrição (10.4)	07 a 11/11/2016 (segunda a sexta-feira)	08:00 às 11:00 14:00 às 16:00	CMCB
Exames de Conhecimentos (10.4)	12, 13 e 14/11/2016 (sábado, domingo e segunda)	Vide cartão de inscrição	Vide cartão de inscrição
Divulgação do gabarito preliminar e do padrão de resposta preliminar (12.1)	16/11/2016 (quarta-feira)	10:00	CMCB
Prazo para impugnação de questão e de impugnação do padrão de resposta (13.1)	17 a 18/11/2016 (quinta e sexta-feira)	08:00 às 16:00	CMCB
Divulgação do resultado dos recursos interpostos; do gabarito definitivo e do padrão de resposta definitivo (13.2)	25/11/2016 (sexta-feira)	10:00	CMCB



EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação de Resultado dos candidatos Classificados e Classificáveis (15.6.1)	02/12/2016 (sexta-feira)	10:00	CMCB e site do CBMCE (www.cb.ce.gov.br)
Entrega do envelope de matrícula (18.1)	05 a 09/12/2016 (segunda a sexta-feira)	08:00 às 11:00 14:00 às 16:00	CMCB (secretaria)
Matrícula dos CLASSIFICADOS (18.3)	12 a 15/12/2016 (segunda a quinta-feira)	08:00 às 11:00 14:00 às 16:00	CMCB
Divulgação de vagas ociosas (19.2)	19/12/2016 (segunda-feira)	10:00	CMCB
Chamada dos CLASSIFICÁVEIS (19.3)	21/12/2016 (quarta-feira)	10:00	CMCB (auditório)
Matrícula dos CLASSIFICÁVEIS (19.10)	23/12/2016 (sexta-feira)	08h00 às 11h00 14h00 às 16h00	CMCB
Divulgação do Resultado Final (20.1)	28/12/2016	10:00	CMCB

Obs.: Para todos os horários deste calendário será observada a hora oficial da cidade de Fortaleza/CE.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDO PARA O EXAME DE CONHECIMENTO DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS PARA 2017

1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS NO PROCESSO DE SONDAGEM, CONSIDERANDO AS HABILIDADES, COMPREENSÃO E CONHECIMENTOS:

1 LÍNGUA PORTUGUESA:

- ESCRITA E IDENTIFICAÇÃO DO NOME COMPLETO;
- COORDENAÇÃO MOTORA FINA;
- RECONHECIMENTO DA CONFIGURAÇÃO DA ESCRITA (LETRA INICIAL, LETRA FINAL E TOTAL DE LETRAS).
- RECONHECIMENTO DAS LETRAS: (MAIÚSCULAS, MINÚSCULAS, CONSOANTES E VOGAIS);
- FORMAÇÃO DE SILABAS;
- ORDENAÇÃO DE PALAVRAS;
- INTERPRETAÇÃO DE TEXTO;

2 MATEMÁTICA:

- RECONHECIMENTO E ESCRITA DOS NUMERAIS DE: (0 A 50);
- PERCEPÇÃO VISUAL: TAMANHO, FORMA, FRENTE, ATRÁS, EM CIMA, EM BAIXO;
- NOÇÕES DE QUANTIDADE: MUITO, POUCO, MESMA QUANTIDADE;
- ANTECESSOR E SUCESSOR;
- SITUAÇÕES PROBLEMAS ENVOLVENDO ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO (SEM RESERVA);
- FORMAS GEOMÉTRICAS;
- SINAIS: IGUAL OU DIFERENTE (=, ?);
- SEQUÊNCIA LÓGICA.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDO PARA O EXAME DE CONHECIMENTO DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS PARA 2017

4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS NO PROCESSO DE SONDAGEM, CONSIDERANDO AS HABILIDADES, COMPREENSÃO E CONHECIMENTOS:

1 LÍNGUA PORTUGUESA:

- INTERPRETAÇÃO DE TEXTO;
- ENCONTRO VOCALICO: DITONGO, TRITONGO E HIATO;
- SILABA: SEPARAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO;
- SILABA TONICA: CLASSIFICAÇÃO;
- ENCONTRO CONSONANTAL;
- SINONIMO E ANTONIMO;
- SINAIS DE PONTUAÇÃO (PONTO FINAL, INTERROGAÇÃO, EXCLAMAÇÃO, DOIS PONTOS E TRAVESSÃO);
- CLASSES GRAMATICAIS: SUBSTANTIVOS, ARTIGO, ADJETIVO, PRONOME, VERBOS (TEMPO VERBAL, PRESENTE, PRETERITO E FUTURO);
- ORAÇÃO: SUJEITO E PREDICADO.

2 MATEMÁTICA:

- SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL: UNIDADE, DEZENA, CENTENA, UNIDADE DE MILHAR, CENTENA DE MILHAR E DEZENA DE MILHAR;
- SUCESSOR E ANTECESSOR;
- LEITURA DE NUMEROS;
- NUMERAÇÃO ORDINAL;
- COMPOSIÇÃO E DECOMPOSIÇÃO;
- SÓLIDOS GEOMETRICOS;

- ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO (NOME DOS TERMOS E PROVA REAL), NOÇÕES DE MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO;
- SITUAÇÕES PROBLEMAS ENVOLVENDO ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO SIMPLES COM RESERVA E SEM RESERVA;
- RACIOCÍNIO COMBINATÓRIO, POSSIBILIDADE E PROBABILIDADE;
- GRANDEZA E MEDIDAS: COMPRIMENTO, MASSA CAPACIDADE, TEMPO E DINHEIRO.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDO PARA O EXAME DE CONHECIMENTO DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS PARA 2017

6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1 LÍNGUA PORTUGUESA:

- INTERPRETAÇÃO DE TEXTO;
- FONÉTICA;
- SÍLABA TÔNICA;
- ACENTUAÇÃO GRÁFICA;
- PONTUAÇÃO;
- SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS – HOMÔNIMOS E PARÔNIMOS;
- CLASSES GRAMÁTICAIS;
- ARTIGO, SUBSTANTIVO (CLASSIFICAÇÃO E FLEXÕES), ADJETIVOS, NUMERAL, PRONOME (CLASSIFICAÇÃO), VERBO (CONJUGAÇÕES VERBAIS, TEMPOS E MODOS), ADVÉRBIO, PREPOSIÇÃO, CONJUNÇÃO E INTERJEIÇÃO;
- CRASE;
- ORAÇÃO – SUJEITO E PREDICADO;
- ORTOGRAFIA: POR QUE/PORQUE/POR QUÊ/PORQUÊ, MAL/MAU, RAM/RÃO, CESSÃO/SEÇÃO/SESSÃO, MAS/MAIS, SONS DO X;

2 MATEMÁTICA:

- NÚMEROS ROMANOS;
- SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL (ATÉ 9ª ORDEM);
- EXPRESSÕES NUMÉRICAS ENVOLVENDO AS QUATROS OPERAÇÕES;
- SITUAÇÕES PROBLEMAS ENVOLVENDO AS QUATROS OPERAÇÕES;
- SÓLIDOS GEOMÉTRICOS, FACES, ARESTAS E VÉRTICES;
- TRIÂNGULOS: CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO TAMANHO DOS LADOS;
- MEDIDAS DE COMPRIMENTO;
- MEDIDAS DE SUPERFÍCIE (ÁREA);
- MEDIDA DE VOLUME DE UM SÓLIDO;
- MEDIDAS DE MASSA;
- MEDIDA DE CAPACIDADE;
- MULTIPLS E DIVERSOS (MMC/MDC)
- FRAÇÃO DE UMA QUANTIDADE;
- COMPARAÇÃO DE FRAÇÕES;
- NÚMEROS MISTOS;
- FRAÇÕES EQUIVALENTES;
- FRAÇÕES: AS QUATROS OPERAÇÕES;
- REPRESENTAÇÃO DE DECIMAL;
- COMPARAÇÃO E SITUAÇÕES COM NÚMEROS NATURAIS.



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDO PARA O EXAME DE CONHECIMENTO DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS PARA 2017

1º ANO DO ENSINO MÉDIO:

1 LÍNGUA PORTUGUESA:

- INTERPRETAÇÃO DE TEXTO;
- SINÔNIMO, ANTÔNIMO, PARÔNIMO E HOMÔNIMO;
- ACENTUAÇÃO GRÁFICA (NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO);
- USO DO HÍFEN (NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO);
- SINTAXE DE REGÊNCIA (VERBAL/NOMINAL);
- SINTAXE DE CONCORDÂNCIA (VERBAL/NOMINAL);
- REGRAS PARA USO O DA CRASE;
- FIGURAS DE LINGUAGEM;
- PERÍODO COMPOSTO POR COORDENAÇÃO;
- PERÍODO COMPOSTO POR SUBORDINAÇÃO;

2 MATEMÁTICA:

- NOÇÕES ELEMENTARES DE ESTATÍSTICA
- POTENCIAÇÃO E SUAS PROPRIEDADES
- RADICAIS
- EQUAÇÕES DO 1º E DO 2º GRAU
- PORCENTAGEM
- FUNÇÃO DO 1º GRAU E DO 2º GRAU
- TEOREMA DE TALES
- RELAÇÕES MÉTRICAS NO TRIÂNGULO RETÂNGULO
- RELAÇÕES TRIGONOMÉTRICAS NO TRIÂNGULO RETÂNGULO
- ÁREA DE FIGURAS PLANAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDO PARA O EXAME DE CONHECIMENTO DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS PARA 2017

3º ANO DO ENSINO MÉDIO

1 LÍNGUA PORTUGUESA:

MORFOLOGIA:

CLASSIFICAÇÃO E FLEXÃO DAS PALAVRAS; SUBSTANTIVO; ADJETIVO; ARTIGO; NUMERAL; PRONOME; VERBO; ADVÉRBIO; PREPOSIÇÃO; CONJUNÇÃO; INTERJEIÇÃO.

SINTAXE:

FRASE, ORAÇÃO, PERÍODO; TERMOS ESSENCIAIS DA ORAÇÃO; TERMOS INTEGRANTES DA ORAÇÃO; TERMOS ACESSÓRIOS E TERMO INDEPENDENTE.

2 MATEMÁTICA:

SEQUÊNCIAS NUMÉRICAS; PROGRESSÃO ARITMÉTICA; PROGRESSÃO GEOMÉTRICA;

MATRIZES: MATRIZ QUADRADA; IGUALDADE MATRIZES; OPERAÇÕES COM MATRIZES: ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO; MATRIZ INVERSA.

DETERMINANTES: DETERMINANTES DE UMA MATRIZ QUADRADA DE 2ª ORDEM E DE 3ª ORDEM; DETERMINANTES DE UMA MATRIZ DE ORDEM MAIOR QUE 3; O TEOREMA DE LAPLACE; PROPRIEDADES DOS DETERMINANTES.

SISTEMAS LINEARES: CLASSIFICAÇÃO DE UM SISTEMA LINEAR; REGRA DE CRAMER; ESCALONAMENTO; DISCUSSÃO DE UM SISTEMA LINEAR; SISTEMA LINEAR HOMOGÊNEO.

ANÁLISE COMBINATÓRIA: PROBLEMAS QUE ENVOLVEM CONTAGEM; FATORIAL; ARRANJO SIMPLES;

COMBINAÇÃO SIMPLES; PERMUTAÇÃO SIMPLES; PERMUTAÇÃO COM REPETIÇÃO.

BINÔMIO DE NEWTON; NÚMEROS BINOMIAIS; TERMO GERAL DE $(X + A)^n$.

GEOMETRIA ESPACIAL: PRISMAS; PIRÂMIDES; CILÍNDRIO; CONES; ESFERAS; INSCRIÇÃO E CIRCUNSCRIÇÃO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS.

*** **

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE INSTRUÇÃO Nº015-I/2015 - NUAT/CEPRAE-COGEN-AESP/CE

O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº14.629/2010 de 26 de fevereiro de 2010, Lei 15.191 de 19/07/2012 e o Decreto nº31.276, de 13 de agosto de 2013, 1. Referência: Nota de Instrução nº015-I/2015 – NUAT/CEPRAE/COGEN/AESP/CE – Tiro Policial Defensivo, de 18/06/2015. 2. Curso: Curso de Especialização em Policiamento com Motocicletas – Turma III – Sobral-CE. 3. Objetivo: Regular as ações a serem

desenvolvidas por ocasião das instruções práticas da disciplina de Tiro Policial Defensivo, do Curso de Especialização em Policiamento com Motocicletas – turma III, no município de Sobral-CE.. 4. Carga horária: 10 (dez) horas/aulas para cada dia de instrução, perfazendo um total de 40 horas/aulas. 5. Instrutores: - Cap PM Roger Sherman Ferreira de Sousa; - Sgt. PM Lincoln Barbosa Santos; - Sd PM José Luciano Vieira Silva Júnior; - Sd. PM Joel Justino Alves. 6. Veículos/transporte/apoio: A cargo do BPRaio/PMCE. 7. Quantidade de alunos: - 30 (trinta) alunos. 8. Armamento e equipamento: - 07 (sete) Carabinas CT-40-Taurus; - 15 (quinze) Pistolas Taurus cal. 40 Mod – 840; - 07 (sete) Espingardas CBC cal.12. Todo o armamento ficará à cargo do BPRaio/PMCE. 9. Quantidade de tiros: - Calibre.40 – 100 tiros para cada aluno, perfazendo um total de 3.000; - Calibre 12 – 57 tiros para cada aluno, perfazendo um total de 1.710 munições; - Calibre 12 – 40 tiros para os instrutores, perfazendo um total de 40.

TOTAL DE MUNIÇÕES CAL.40 S&W 3.000

TOTAL DE MUNIÇÕES CAL 12 GA 1.750

10. Data/hora/local da instrução: Datas: - 06, 10, 20 e 24/07/2015.

Horário: 06h30 às 18h30. Local: no SNIPER Clube de Tiro – Sobral-CE. Uniforme: o de Instrução. Fortaleza-CE, 18 de junho de 2015.

José Herlínio Dutra – Cel PM

DIRETOR GERAL

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº91/2015 IG Nº898682 PROCESSO Nº5144513/2016

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONTRATANTE, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora e a empresa **QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS- ME**, inscrita no CNPJ nº02.906.039/0001-01, com sede na Rua Raimundo Arruda, nº568 A-Parquelândia, Fortaleza- Ceará, CEP: 60.450-500, RESOLVEM firmar o presente Termo, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo nº5144513/2016. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa o **acréscimo de valor e prorrogação do Contrato nº91/2015**, o qual tem como objeto o fornecimento de leite longa vida uht, para atender as necessidades das unidades pertencentes à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social- STDS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I- Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 4 (quatro) meses, com início no dia 21 de setembro de 2016 e término em 20 de janeiro de 2017. VALOR: Para a execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de R\$231.062,40 (duzentos e trinta e um mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos), devendo ser pago de acordo com a cláusula sexta do contrato original. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 18 de agosto de 2016; Josbertini Virgínio Clementino - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Ricardo Costa Romão - Quality Empreendimentos Alimentícios-ME. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de Setembro de 2016.

Daniele Barbosa de Oliveira

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO TURISMO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente do Município de Itapipoca - IMMI, a **Licença de Instalação nº009/2016**, referente ao Projeto de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas existentes na Praia da Baleia, no Município de Itapipoca, com validade até 02/09/2017. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMI.

Jamille Barbosa da Rocha Silva
COORDENADORA - ASJUR

*** **

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a **Licença Prévia nº193/2016 - DICOP - GECON**, com validade até 23/08/2019, para o Projeto de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário/SES, formado por 02 (duas) Sub-Bacias de Esgotamento (sub-bacia 1 e sub-bacia 2), sendo constituído

